



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.217, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 04, 05, 19 e 20, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15576/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 04, 05, 19 e 20, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva, registrados sob a matrícula nº 57.478, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 33	Lote 04, com área de 1.263,00m ² (mil duzentos e sessenta e três metros quadrados)	Quadra 33	Lote 20A, com área de 4.635,00m ² (quatro mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados)
	Lote 05, com área de 1.161,00m ² (mil cento e sessenta e um metros quadrados)		
	Lote 19, com área de 1.108,00m ² (mil cento e oito metros quadrados)		
	Lote 20, com área de 1.103,00m ² (mil cento e três metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 20A, da quadra 33, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Espólio de Fernando de Oliveira Silva, conforme descrição:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 33	Lote 20A, com área de 4.635,00m ² (quatro mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados)	Quadra 33	Lote 04A, com área de 1.263,00m ² (mil duzentos e sessenta e três metros quadrados) Lote 05A, com área de 1.161,00m ² (mil cento e sessenta e um metros quadrados) Lote 19A, com área de 1.108,00m ² (mil cento e oito metros quadrados) Lote 20B, com área de 1.103,00m ² (mil cento e três metros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15576/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Espólio de Fernando de Oliveira Silva.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento tratados neste Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias os registros do remembramento e do desmembramento tratados neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.